



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2080



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.051/2025

Institui a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação das peças de planejamento governamental - PPA, LDO e LOA - do Município de Anaurilândia/MS para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, § 1º, § 2º e § 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa pública para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar, com ampla participação e integração institucional, os instrumentos orçamentários para o ciclo 2026-2029;

CONSIDERANDO as disposições do Manual do Sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece critérios técnicos para elaboração, estruturação e envio das peças de planejamento governamental;

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2080



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação dos trabalhos relativos às peças de planejamento governamental do Município de Anaurilândia/MS, compreendendo o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), relativa a cada exercício do referido quadriênio.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento exercerá o papel de órgão central de planejamento, com ascendência técnica e coordenação processual junto às demais estruturas da Administração Municipal no que se refere à elaboração do PPA, LDO e LOA relativos ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I – PAULO MACEDO DA SILVA, (Coordenador);

II – KLEBER GONÇALVES DESTRO, (Membro);

III – RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR, (Membro);

Parágrafo unico. A composição da Comissão poderá ser ampliada ou ter seus membros substituídos, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão de Planejamento:

I – promover a organização, coordenação e elaboração dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), para cada exercício do referido quadriênio.

II – planejar e coordenar as atividades internas necessárias à construção participativa dos instrumentos de planejamento;

III – elaborar o cronograma de atividades e ações relacionadas ao ciclo orçamentário;

IV – orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos de elaboração das propostas orçamentárias;

V – consolidar as informações técnicas recebidas dos diversos setores e secretarias do Município;

VI – planejar e executar as audiências públicas, garantindo a participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

VII – compilar a proposição de diretrizes, metas e prioridades, conforme os eixos estratégicos definidos pela Administração Municipal;

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 009 - Edição: Nº 2080



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

VIII – analisar, avaliar e assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da gestão municipal;

IX – adotar as providências complementares que se fizerem necessárias à adequada elaboração, consolidação e conformidade legal dos instrumentos que integram o ciclo orçamentário.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais, por meio de seus titulares e respectivas equipes técnicas:

I - prestar o apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão de Planejamento, bem como apresentar seus respectivos planejamentos orçamentário-financeiros, contendo programas, ações, metas e indicadores;

II – observar e cumprir as orientações técnicas expedidas pela Comissão de Planejamento, inclusive mediante a apresentação de informações complementares, estudos, diagnósticos e demais elementos que se façam necessários à construção integrada das peças de planejamento governamental referentes ao quadriênio 2026–2029.

III – assegurar a validação interna das informações fornecidas, zelando pela coerência entre os dados técnicos apresentados e as diretrizes estratégicas da gestão municipal, bem como observar os prazos estabelecidos para a entrega das informações e documentos necessários ao processo de elaboração das peças de planejamento.

Art. 5º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar o cumprimento deste Decreto, zelando pela observância dos prazos, das normas legais e da consistência técnica das informações que integrarão as peças de planejamento governamental, sem prejuízo de outras atribuições legais.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto, por parte dos agentes públicos responsáveis, sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 17 Junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2080

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 132/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 148	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.11.2.604	29.000,00
Sub-Total:		29.000,00
Total Parcial Suplementado:		29.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.604	29.000,00
Sub-Total:		29.000,00
Total Parcial Reduzido:		29.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de junho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2080

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS) (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)

PARTES:

CREDECIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDECIAADO: HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA ME.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.349,70 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Hêlvio Ramão Meza Soares da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS) (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)

PARTES:

CREDECIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDECIAADO: LABORATORIO CONFIANÇA LTDA.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 267.658,99 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Ademir dos Santos Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS) (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025)

PARTES:

CREDECIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDECIAADO: DI VIANA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.617,86 (Setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa física responsável pela empresa: Valmir Dionísio Viana.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1E10BBCB859D56B106EDFD7EF2A81E3121ADFF90

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares destinados à aspiração de vias aéreas e à administração de alimentação enteral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Ofertante: ATLANTICO BC PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ 35.626.812/0000-21 COM VALOR TOTAL DE 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ofertante: OESTE MED COMERCIO E IMPOTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 28.069.066/0001-57 COM VALOR TOTAL DE 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

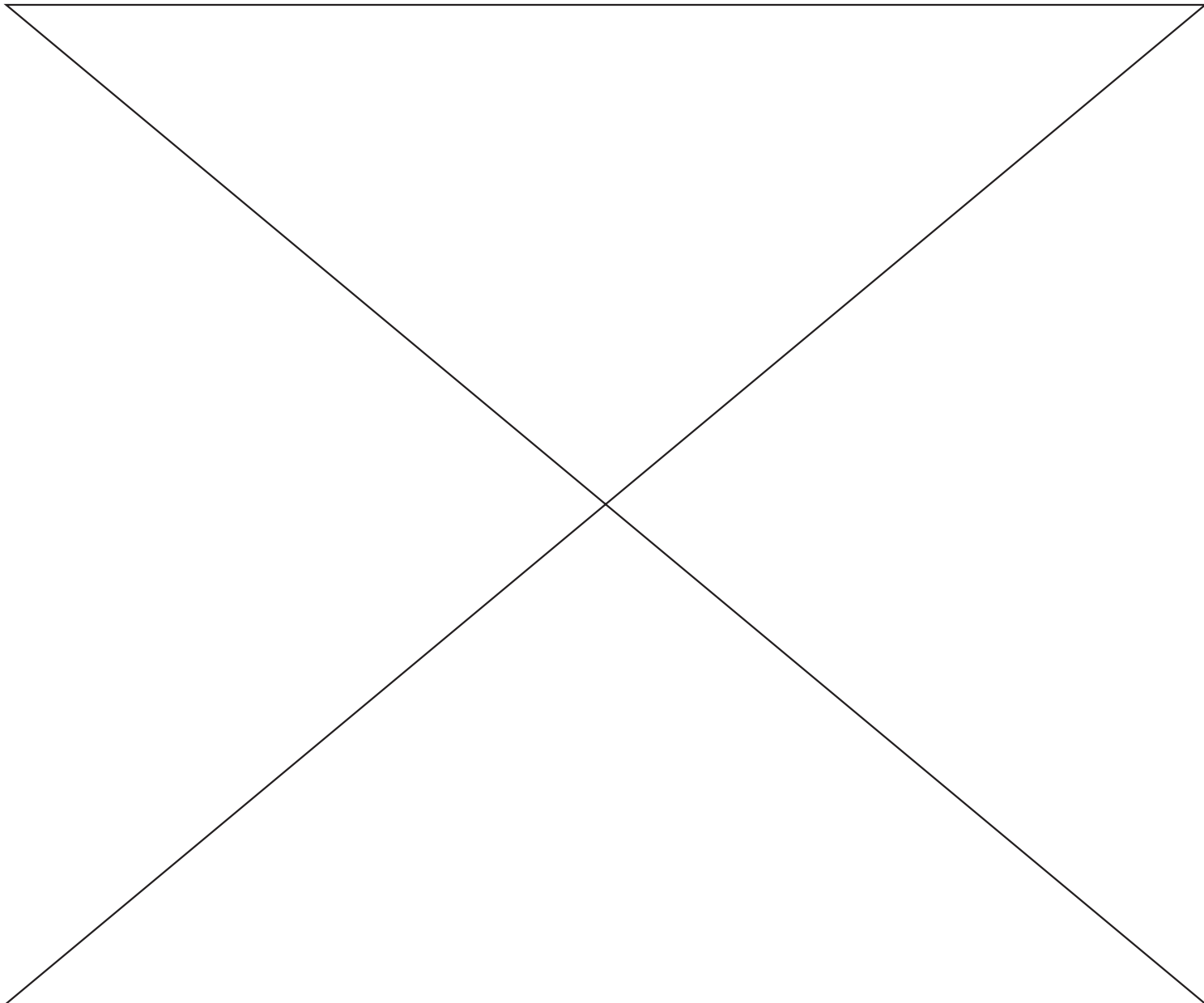
Ofertante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ 34.223.536/0001-98 COM VALOR TOTAL DE 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 17 de junho de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2080

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9AF904428A74655118CB594AC928E1A5442AC888

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de microscópio biológico binocular, com sistema óptico de correção infinita, destinado ao atendimento das demandas do laboratório de exames e análises clínicas da Unidade de Saúde do Distrito de Vila Quebracho, Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

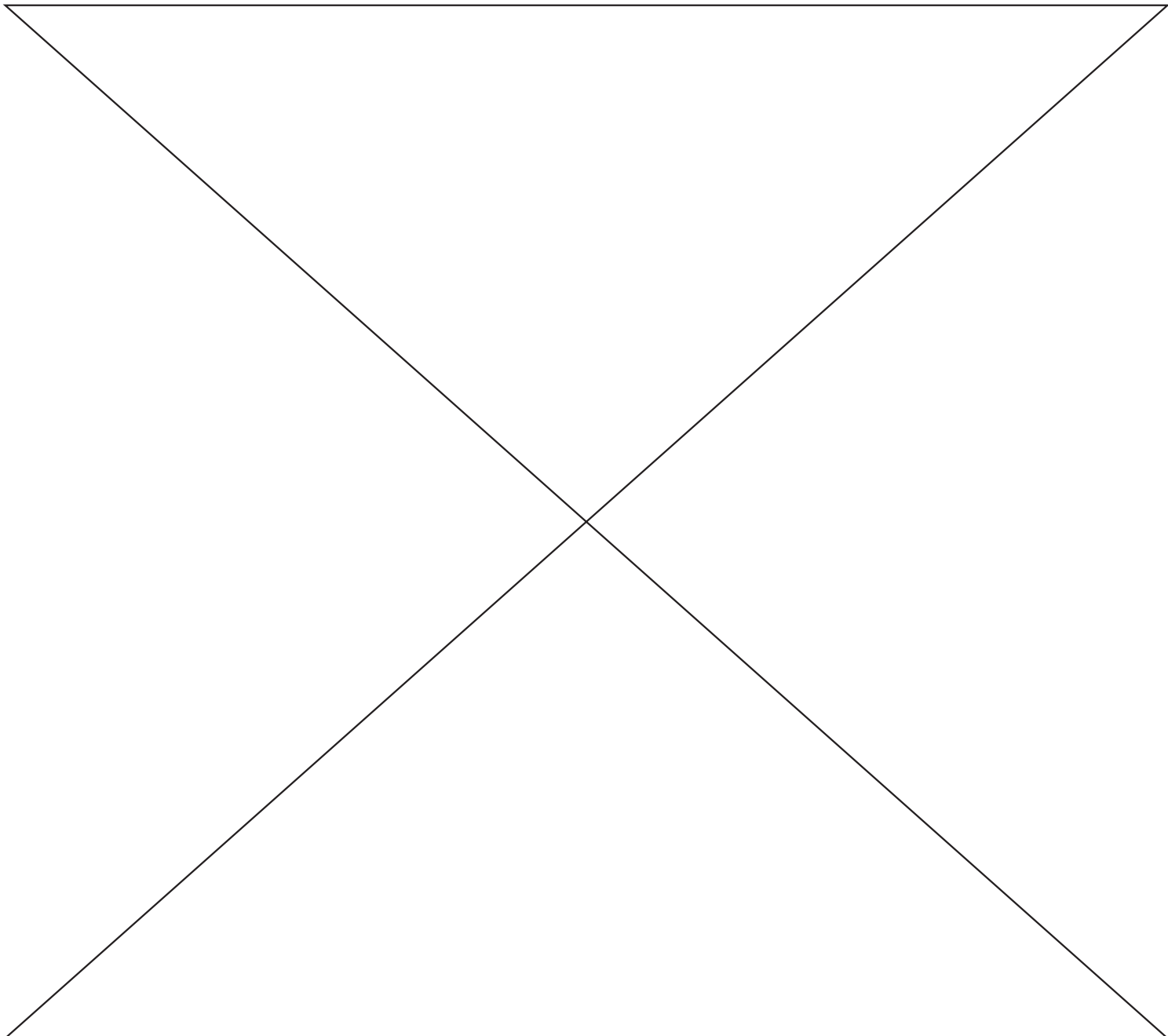
21 - 01.002.04.122.0006.2084.4.4.90.52.2.500.0000

VALOR: R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO: 12 doze (meses).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE, da empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

quarta-feira 18 de junho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2080

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 10/2023
Chamamento Público Inexigibilidade nº 002/2023
Termo de Credenciamento nº 267/2024

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Credenciada: Ligiele Cristian Moreira

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do termo de credenciamento nº 267/2024 por mais 12 (doze) meses. Em razão do disposto na cláusula anterior, fica aditado o valor estimado do termo de credenciamento n. 267/2024 em mais R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), mantendo-se o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta com previsão de até 81 (oitenta e uma) consultas por mês.

Data: 13/06/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Ligiele Cristian Moreira

